CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob nº 593
Em 06 / 08 / 1993
Encarregado

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dem Moisés, 22
Esp. Santo
DOMINGOS MARTINS

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL Nº 1.295/93

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A URBANIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA, NO DISTRITO DE ARAGUAIA, ATUALMENTE MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de Cr$ 4.826.674.462,65 (quatro bilhões, oitocentos e vinte e seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e dois cruzeios e sessenta e cinco centavos), destinado a pagamento de despesas com a urbanização de obras e pavimentação urbana, no Distrito de Araguaia, atualmente Município de Marechal Floriano.

Art. 2º - Os recursos de que trata o presente crédito especial, correrão por conta do produto de operação de crédito autorizada pela Lei Municipal Nº 1.161 de 05 de agosto de 1991 e item IV, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - O Crédito classificar-se-á orçamentariamente, sob a seguinte rubrica:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HABITAÇÃO E URBANISMO
VIAS URBANAS
080.10585753 - Abertura de Pavimentação de Ruas e Avenidas
4.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Registres-se, Publique-se e Cumpra-se

Domingos Martins-ES, 30 de julho de 1993.

Alfredo Meyer
Prefeito Municipl